



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

RESOLUÇÃO CMS/CURITIBANOS Nº 05 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre a apresentação de proposta orçamentária para consulta fonoaudiológica e terapias especializadas para autistas, contratação de consultas de Reumatologia, procedimento de infiltração periarticular/intra-articular e contratação de sessões de fisioterapia domiciliar.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – SC, em reunião ordinária realizada em 31 de julho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 004 de 01/07/1992.

Considerando a ATA nº 105/2023 de 31 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE


Art. 1º Aprovar a proposta de orçamento para consulta fonoaudiológica e terapias especializadas, sendo a consulta fonoaudiológica no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), terapia de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para autistas, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e terapia Denver no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

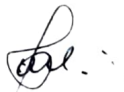
Art. 2º Aprovar as consultas em Reumatologia no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);

Art. 3º Aprovar o procedimento de infiltração periarticular/intra-articular, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por aplicação, sendo que todos os materiais para o procedimento são fornecidos pelo prestador do serviço;

Art. 4º Aprovar as sessões de fisioterapia domiciliar, no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), para casos que o paciente está impossibilitado de se locomover (acamado), mediante comprovação.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.


Marcelo Finger Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS


Roque Stanguerlin
Secretario Municipal de Saúde



Homologo a Resolução CMS/Curitiba nº 05/2023 nos termos do item III e V,
artigo 2º, da Lei 004/1992